



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024
REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 70/2024

FLAVIO LUIZ FOSS, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que as **13 horas** do dia **09 de dezembro de 2024**, a Pregoeira Sra. Maiara Pretto Ribeiro, designada pela Portaria 04/2024 de 02 de maio de 2024, e sua equipe de apoio designados pela Portaria 02/2024 de 02 de maio de 2024, realizarão o Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fins de Registro de Preços cujo objeto é a aquisição de medicamentos, para a manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, integrante deste edital, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, para a manutenção dos municípios consorciados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que:

2.1.1. desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



2.1.2. atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;

2.1.3. estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.3.1. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:

2.2.1. a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Consórcio, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;

2.2.2. atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;

2.2.3. ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;

2.2.4. estar em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3. O impedimento de que trata o item 2.2.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.5 e 2.2.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto nos itens 2.2.5 e 2.2.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



próprio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.10. O modo de disputa adotado para este procedimento será o **“Aberto”**, na forma do artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, conforme o caso exigir, com os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados, sendo aceitas propostas com no máximo três casas após a vírgula.

5.1.2. A proposta deves referir claramente, por item, valor unitário e o preço líquido pretendido pelo conjunto de unidades da mesma espécie, entendendo-se como preço líquido, o preço de venda ao consumidor, já computados todos e quaisquer descontos especiais que possam ser oferecidos, também deve conter os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.4. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsideradas.

5.5. O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

5.6. O preço global/total, conforme o caso, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc., que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.

5.7. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

5.8. Não serão aceitas propostas com quantitativo inferior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,001.

6.8. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.10. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

6.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.12. O licitante, classificado em primeiro lugar deverá, no prazo de duas horas, anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada, adequada ao último lance proposto, após a negociação com o pregoeiro.

6.12.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 6.12.

6.12.2. O prazo estabelecido no item 6.12 poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante, cabendo a justificativa dos fatos que ensejaram tal solicitação, o que será avaliado pelo Pregoeiro.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



6.13. Na proposta atualizada de que trata o item 6.12, deverá constar claramente a MARCA/TIPO/MODELO e FABRICANTE/FORNECEDOR (sempre que for o caso) do produto ofertado (sendo admitida a apresentação de apenas uma marca por item).

6.13.1. A não apresentação de MARCA/TIPO/MODELO do produto ofertado acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta;

6.13.2. A apresentação de duas ou mais MARCAS/TIPOS/MODELOS para o produto ofertado no item, acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

6.14. Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

6.15. O Pregoeiro antes da habilitação do licitante procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.16. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

6.17. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.18. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.18.1. contiver vícios insanáveis;

6.18.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.18.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.18.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



6.18.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.19. Por se tratar de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.20. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item 6.18, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.20.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

6.21. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.22. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação e participação do pleito, o licitante declarado vencedor deverá encaminhar por meio do sistema, juntamente com a proposta atualizada, os seguintes documentos de habilitação:

7.1.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1.1. Cédula de identidade do titular representante da licitante;

7.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

7.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



7.1.2.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) expedido no máximo há 90 dias;

7.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – através da Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;

7.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – através da Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

7.1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – através do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

7.1.2.6. Certidão negativa Débitos Trabalhistas;

7.1.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.3.1 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público, atestando que a empresa forneceu satisfatoriamente objeto compatível com o ora licitado;

7.1.3.2. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA;

7.1.3.3. Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

7.1.3.4. Ficha técnica ou documento equivalente do produto licitado, para avaliação do atendimento ao descritivo;

7.1.3.5 Registro no Ministério da Saúde/ANVISA do produto licitado na ANVISA, exceto para os casos previstos em legislação específica, a qual deverá ser comprovada;

7.1.3.6 Certidão de Regularidade (CR) emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF);



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



7.1.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

7.1.4.1. Declaração pela licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado o menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz – conforme Anexo V deste edital;

7.1.4.2. Declaração de idoneidade pela licitante, de Inexistência de fatos impeditivos, nos termos do Anexo IV do presente edital.

7.1.4.3. Declaração pela licitante, de pleno conhecimento do edital e do objeto licitado, e de seus anexos, conforme Anexo VIII.

7.1.4.4. Declaração que atende aos requisitos de habilitação, conforme Anexo III.;

7.1.4.5. Declaração que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, conforme Anexo VI;

7.1.4.6. Declaração cumpre as exigências de reserva de cargos, conforme Anexo VII.

Observação: As Declarações deverão ser encaminhadas formalizadas e devidamente assinadas juntamente com os documentos de habilitação, sendo de plano desclassificadas as empresas que declararem apenas no sistema eletrônico.

7.1.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

7.1.5.1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do Pregão, pelo distribuidor da comarca da empresa licitante.

7.2. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, em formato digital, via sistema, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação.

7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.

7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresse terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.

7.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tiver interesse na utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento, nos termos do Anexo VI ou Certidão da Junta Comercial.

7.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

7.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo licitante, quando aberto prazo de 10 minutos para intenção de recurso pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, **ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.**

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Diretor Executivo do Consórcio, após a regular decisão dos recursos apresentados, por entender que, a luz do art. 71 IV essa prerrogativa é da autoridade superior e não do pregoeiro.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação não implica em direito à contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO:

11.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo II, com o(s) fornecedor(es) melhores classificados, indicando os preços e produtos a serem registrados.

11.2. A(s) licitante(s) convocada(s) para, no prazo de até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



11.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal das licitantes.

11.4. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento de preços.

11.5. Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação do objeto registrado.

12. DA GARANTIA

12.1. Não serão exigidas garantias para esta contratação.

13. DOS PRAZOS

13.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura da ata de registro de preços, sendo assinatura digital, contará a data da última assinatura.

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Por se tratar de uma Intenção de registro de preços a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo serem informados no momento da formalização do contrato ou na emissão da nota de empenho.

14.2. Os Municípios demandantes, indicarão, por ocasião dos empenhos, as dotações orçamentárias próprias, de acordo com seus orçamentos.

14.3. O pagamento será efetuado diretamente pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

14.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



15. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O prazo de entrega integral dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

15.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço e horário estipulados pelos municípios quando do envio do Empenho.

15.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

15.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

15.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

15.6. Não serão aceitos medicamentos com validade inferior à 18 (dezoito) meses, ou que não tenham registro na ANVISA.

16. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão disciplinados nos dispositivos constantes no Anexo II– Minuta da Ata de Registro de Preços.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, em contrato, em Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, aquele que:

17.1.1. convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços;

17.1.2. deixar de entregar documentação exigida no Edital;

17.1.3. apresentar documentação falsa;

17.1.4. não mantiver a proposta pelo prazo de no mínimo 60 dias;

17.1.5. comportar-se de modo inidôneo;

17.1.6. deixar de apresentar amostra;

17.1.7. fizer declaração falsa; ou



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



17.1.8. cometer fraude fiscal.

17.2. No caso de não assinatura da Ata ou Contrato no prazo fixado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

17.3. O inadimplemento das obrigações ensejará a aplicação das sanções previstas, conforme disposto na minuta contratual e/ou, na Ata de Registro de Preços, assim como as sanções previstas na legislação vigente.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.3. A homologação e/ou a adjudicação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.4. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de Contrato/Termo de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos.

18.5. Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação tácita das condições estipuladas neste instrumento, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeções, vier, após julgamento desfavorável.

18.6. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

18.7. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



18.8. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

18.9. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.10. Ao Presidente do CP SINOS fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação em razão de interesse público, sem que caiba às licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

18.11. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133, de 2021.

18.12. O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

18.12.1. Nessa hipótese, sendo aceito e ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

18.13. Na hipótese de o prestador primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não firmar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

18.14. Caso o CP SINOS não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas neste edital, na Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

18.15. O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

18.15.1. Nessa hipótese, sendo aceito e ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

18.16. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o objeto da licitação, assim como a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

18.17. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo V – Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF;

Anexo VI - Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo VII – Modelo de Declaração Reserva de Cargos;

Anexo VIII- Modelo De Declaração Pleno Conhecimento Do Edital E Do Objeto Licitado;

Anexo IX - Modelo e proposta de Preços.

19. OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

19.1. Integram o presente processo os seguintes Municípios consorciados:

19.1.1 Município de Araricá inscrito no CNPJ nº 01.612.918/0001-54 com sede na Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 355 – Centro – Araricá;

19.1.2 Município de Campo Bom inscrito no CNPJ nº 90.832.619/0001-55 com sede na Av. Independência, 800 - Centro, Campo Bom – RS;

19.1.3. Município de Dois Irmãos inscrito no CNPJ nº 88.254.891/0001-53 com sede na Rua Berlim, 240 - Centro, Dois Irmãos – RS;

19.1.4. Município de Estância Velha inscrito no CNPJ nº 88.254.883/0001-07 com sede na Av. Presidente Lucena, 3454 - Centro, Estância Velha – RS;



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



19.1.5. Município de Lindolfo Collor inscrito no CNPJ nº 94.707.486/0001-46 com sede na Av. Capivara, 1314 - Centro, Lindolfo Collor - RS, 93940-000.

19.1.6. Município de Novo Hamburgo inscrito no CNPJ nº 88.254.875/0001-60 com sede na Rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos, Novo Hamburgo – RS;

19.1.7. Município de Sapiranga inscrito no CNPJ nº 87.366.159/0001-02 com sede na Av. João Corrêa, 793 - Centro, Sapiranga – RS;

20. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

Garantir que todos os equipamentos sejam dispostos adequadamente no local de entrega.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, da Ata de Registro de Preços e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Hamburgo 19, de novembro de 2024.

FLAVIO LUIZ FOSS

Presidente do CP Sinos

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Ruy Noronha - OAB/RS nº 8001 - Assessor Jurídico.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO 12.2024

(Processo Administrativo nº 70.2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD.	VLR REF.
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6649500	R\$0,030
2	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1015300	R\$0,031
3	ACIDO FOLINICO 15 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6270	R\$1,739
4	ADENOSINA INJ. 3MG/ML AMP. 2ML	AMPOLA	1870	R\$11,683
5	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1 MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	11330	R\$1,628
6	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP ORAL FRASCO 10 ML	FRASCO	18480	R\$1,170
7	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO *FRACIONÁVEL*	COMPRIMIDO	18480	R\$0,381
8	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	128150	R\$0,215
9	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	957000	R\$0,163
10	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	474100	R\$0,332
11	AMIODARONA 50MG/ML AMP. 3ML	AMPOLA	2090	R\$2,643
12	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6897000	R\$0,035
13	AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	330000	R\$0,220
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50MG+12,5MG/ML SUSP 75ML	FRASCO	53900	R\$19,967
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875MG + 125MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	198000	R\$2,821
16	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400MG+57MG/5ML SUSP 70ML	FRASCO	4730	R\$18,009



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



17	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSP ORAL FR 150 ML	FRASCO	50930	R\$5,466
18	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	CÁPSULA	1595000	R\$0,201
19	AMPICILINA 500 MG CÁPSULA	CÁPSULA	9900	R\$0,488
20	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	550000	R\$0,049
21	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2139500	R\$0,022
22	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	715000	R\$0,046
23	ATROPINA 0,5 MG/ML INJ AMP 1 ML	AMPOLA	4400	R\$3,277
24	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSP ORAL FR 600 MG/15 ML	FRASCO	109340	R\$6,346
25	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	480150	R\$0,669
26	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO *FRACIONÁVEL*	COMPRIMIDO	332750	R\$1,115
27	BENZILPENICILINA - BENZATINA 600.000 UI COM DILUENTE	AMPOLA	11880	R\$10,720
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI AMPOLA - SUSPENSÃO PRONTO USO	AMPOLA	74250	R\$6,727
29	BETAMETASONA + CETOCONAZOL (0,5+20MG/G) CREME 30G	BISNAGA	660	R\$7,259
30	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	AMPOLA	2420	R\$1,073
31	BIPERIDENO (LACTATO) 5MG/ML AMP 1ML	AMPOLA	3190	R\$2,292
32	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1177000	R\$0,243
33	BUDESONIDA - AEROSOL NASAL 50MCG/DOSE FRASCO COM 200 DOSES	FRASCO	16500	R\$22,983
34	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	330000	R\$0,019
35	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	990000	R\$0,064
36	CARBAMAZEPINA 100 MG/5 ML SUSP ORAL FR 100 ML	FRASCO	21395	R\$6,533
37	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	441100	R\$0,584
38	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML- 100ML - XAROPE	FRASCO	22550	R\$4,997
39	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG + VIT. D 400 UI COMPRIMIDO - DEVE POSSUIR REGISTRO COMO MEDICAMENTO, NÃO SERÁ ACEITO "SUPLEMENTO ALIMETAR"	COMPRIMIDO	2689500	R\$0,152
40	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG COMPRIMIDO - DEVE POSSUIR REGISTRO COMO MEDICAMENTO, NÃO SERÁ ACEITO "SUPLEMENTO ALIMETAR"	COMPRIMIDO	935000	R\$0,052
41	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	440000	R\$0,077
42	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	124300	R\$0,113



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



43	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	121000	R\$0,077
44	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	836880	R\$0,076
45	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSP ORAL FR 100ML	FRASCO	13200	R\$10,463
46	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSP ORAL FR 60ML	FRASCO	22000	R\$7,727
47	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	CÁPSULA	913000	R\$0,550
48	CEFTRIAXONA 500MG INJETÁVEL INTRAMUSCULAR FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	4070	R\$8,335
49	CETOPROFENO 100MG EV PÓ P/ INJETÁVEL (AMP)	AMPOLA	38500	R\$4,060
50	CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2ML (INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	67650	R\$1,333
51	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	132000	R\$0,360
52	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	726000	R\$0,195
53	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6050	R\$1,715
54	CLOMIPRAMINA 75MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	132000	R\$1,773
55	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1456400	R\$0,059
56	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2701600	R\$0,043
57	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL. ORAL FR 20 ML	FRASCO	11770	R\$2,098
58	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	29480	R\$0,246
59	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP 10 ML	AMPOLA	3630	R\$0,377
60	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10 ML	AMPOLA	3630	R\$0,385
61	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 40 MG/ML SOL ORAL FR 20 ML	FRASCO	6325	R\$6,960
62	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1886500	R\$0,350
63	CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	924000	R\$0,266
64	CLORPROMAZINA 5 MG/ML INJ AMP 5 ML	AMPOLA	3080	R\$2,097
65	COLAGENASE + CLORAFENICOL (0,6 UI/G + 0,01 G/G) POMADA 30 G	BISNAGA	11330	R\$11,240
66	COMPLEXO B INJETÁVEL AMP 2 ML ("Hyplex B" ou equivalente)	AMPOLA	43450	R\$0,888
67	DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10 G	BISNAGA	41250	R\$1,618
68	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJ AMP 2,5 ML	AMPOLA	90200	R\$1,427
69	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	316800	R\$0,039
70	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - 100ML FRASCO	FRASCO	16720	R\$1,716



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



71	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1381600	R\$0,038
72	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1509200	R\$0,038
73	DIAZEPAM 5 MG/ML INJ AMP 2 ML	AMPOLA	15972	R\$0,816
74	DICLOFENACO (POTASSICO) 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	66000	R\$0,064
75	DICLOFENACO 25 MG/ML INJ AMP 3 ML	AMPOLA	104500	R\$0,903
76	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	415800	R\$0,180
77	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4213000	R\$0,124
78	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GOTAS FR 10 ML	FRASCO	65560	R\$1,110
79	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJ AMP 2ML	AMPOLA	93500	R\$0,786
80	DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1298000	R\$0,078
81	ENALAPRIL (MALEATO) 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	330000	R\$0,044
82	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	882200	R\$0,037
83	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4+500 MG/ML) INJ AMP 5 ML	AMPOLA	80300	R\$1,616
84	ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	297000	R\$0,546
85	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJ AMP 1 ML	AMPOLA	29700	R\$0,871
86	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9900	R\$0,576
87	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	847000	R\$0,178
88	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	3630	R\$10,032
89	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (0,03+0,15 MG) BLISTER C/21CP	CARTELA	15620	R\$0,300
90	FENITOINA 50MG/ML INJ AMP 5ML	AMPOLA	3300	R\$1,792
91	FENITOINA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1026300	R\$0,094
92	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJ AMP 2ML	AMPOLA	3025	R\$2,283
93	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL FR 20ML	FRASCO	8085	R\$3,932
94	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1206700	R\$0,140
95	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	523600	R\$0,242
96	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA *FRACIONÁVEL*	CÁPSULA	60060	R\$0,886
97	FLUMAZENIL INJ. 0,1MG/ML AMP. 5ML	AMPOLA	3300	R\$5,947
98	FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA	CÁPSULA	11352000	R\$0,072
99	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ AMP 2 ML	AMPOLA	31570	R\$0,966
100	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1776500	R\$0,183



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



101	GARRA DO DIABO - HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS - Cápsula ou Comprimido Revestido 200 mg Extrato Seco	CÁPSULA	66000	R\$1,933
102	GENTAMICINA (SULFATO) 5 MG/ML COLÍRIO 5ML	FRASCO	220	R\$12,167
103	GESTODENO + ETINILESTRADIOL (0,075+0,02 MG) CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	CARTELA	1650	R\$11,966
104	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5500	R\$0,025
105	GLICOSE 50% AMP 10 ML	AMPOLA	15730	R\$0,523
106	HALOPERIDOL (DECANOATO) 70,52MG/ML IM AMP 1ML	AMPOLA	15565	R\$5,407
107	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	276100	R\$0,169
108	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL. ORAL FR 20 ML	FRASCO	5390	R\$3,347
109	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1240800	R\$0,120
110	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML	AMPOLA	15400	R\$2,653
111	HEPARINA SÓDICA (SUÍNA) 5.000 UI/ML AMPOLA 5ML	FRASCO	1650	R\$15,433
112	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO AMPOLA	FRASCO	10780	R\$3,387
113	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% SUSPENSÃO 150 ML	FRASCO	13200	R\$3,923
114	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML FR 100ML	FRASCO	15730	R\$2,513
115	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO 60 + 40 MG/ML SUSP 100ML	FRASCO	6600	R\$2,366
116	IBUPROFENO 100MG/ML SOL ORAL 20ML	FRASCO	20900	R\$3,352
117	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	935000	R\$0,115
118	IBUPROFENO 50 MG/ML SOL. ORAL 30ML	FRASCO	32560	R\$2,210
119	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2277000	R\$0,154
120	IMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1270500	R\$0,427
121	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE - 100ML	FRASCO	13200	R\$5,532
122	IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML GOTAS FR 20 ML	FRASCO	7810	R\$1,151
123	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	137500	R\$0,307
124	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	957000	R\$0,156
125	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	156200	R\$0,306
126	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	CÁPSULA	23100	R\$0,822
127	LEVODOPA + BENSERAZIDA (100+25 MG) COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	363770	R\$1,260



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.

128	LEVODOPA + BENSERAZIDA (200+50 MG) COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	363693	R\$1,946
129	LEVODOPA + CARBIDOPA (250+25 MG) COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	118030	R\$0,483
130	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	303600	R\$0,597
131	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	29700	R\$0,480
132	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS 20ML	FRASCO	3355	R\$10,996
133	LEVOTIROXINA 100 MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1166000	R\$0,138
134	LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2255000	R\$0,264
135	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1859000	R\$0,155
136	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	39160	R\$2,957
137	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	918500	R\$0,063
138	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJ AMP 1ML	AMPOLA	9625	R\$9,833
139	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1100	R\$0,127
140	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2605900	R\$0,544
141	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	46200	R\$0,990
142	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	563200	R\$0,057
143	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS FR 10 ML	FRASCO	14080	R\$1,580
144	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJ AMP 2 ML	AMPOLA	63580	R\$0,747
145	METOPROLOL (SUCCINATO) 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	550000	R\$0,192
146	METOPROLOL (SUCCINATO) 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	939400	R\$0,334
147	METOPROLOL (TARTARATO) 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	715000	R\$0,566
148	METOPROLOL (TARTARATO) 1MG/ML INJ AMP 5 ML	AMPOLA	1760	R\$15,970
149	METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA VAGINAL 50 G	BISNAGA	11330	R\$5,076
150	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	408100	R\$0,210
151	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL 80 G	BISNAGA	22000	R\$7,205
152	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	AMPOLA	4070	R\$1,820
153	MORFINA 10MG/ML INJ AMP 1ML	AMPOLA	11660	R\$1,577
154	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	431200	R\$0,177
155	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	490600	R\$0,151
156	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	BISNAGA	20680	R\$6,466



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



157	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	CÁPSULA	344300	R\$0,297
158	NORETISTERONA + ESTRADIOL (50MG+5MG/ML) SOL INJ 1ML	AMPOLA	4675	R\$10,029
159	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	88000	R\$0,284
160	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	374000	R\$0,227
161	NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	198000	R\$0,431
162	OLEO MINERAL 100ML	FRASCO	11000	R\$3,016
163	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL ORAL FR 15ML	FRASCO	56100	R\$2,170
164	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4251500	R\$0,070
165	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	173800	R\$0,316
166	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML	FRASCO	8470	R\$3,160
167	PLANTAGO - OVATAFORK, CASCA DESEMENTE - pó paradispersão oral- Envelopede 3,5 g- Sachê ou envelope- pó ou efervescente -medicamento com registro na ANVISA	ENVELOPE	66660	R\$1,553
168	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL FR 60ML	FRASCO	41800	R\$3,833
169	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	742500	R\$0,131
170	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	447700	R\$0,056
171	PROMESTRIENO 10MG/G CREME VAGINAL 30G	BISNAGA	550	R\$37,760
172	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	290400	R\$0,121
173	PROMETAZINA 25 MG/ML INJ AMP 2 ML	AMPOLA	32340	R\$2,010
174	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5500	R\$0,026
175	RETINOL + ASSOCIACOES POMADA OFTALMICA ("Epitezan" ou equivalente)	BISNAGA	632,5	R\$11,283
176	RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30 ML	FRASCO	8910	R\$7,163
177	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	372064	R\$0,111
178	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML C/COPINHO	FRASCO	110	R\$1,652
179	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES	FRASCO	36960	R\$13,776
180	SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 10ML	FRASCO	1320	R\$20,833
181	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1056000	R\$0,152
182	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6932200	R\$0,059
183	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1650000	R\$0,124



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



184	SOLUÇÃO NASAL 0,9% FR 30 ML (CLORETO DE SÓDIO 0,9MG/ML + BENZALCÔNIO 0,1MG/ML)	FRASCO	12540	R\$0,981
185	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50 G	BISNAGA	11880	R\$6,019
186	SULFAMETOXAZOL + TRIM. 40+8 MG/ML SUSP ORAL FR 100 ML	FRASCO	12100	R\$4,543
187	SULFAMETOXAZOL + TRIM. 40+8 MG/ML SUSP ORAL FR 50 ML	FRASCO	1430	R\$5,990
188	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400+80 MG) COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	484000	R\$0,178
189	SULFATO FERROSO (EQ. 25 MG/ML FERRO) SOL ORAL 30 ML - DEVE POSSUIR REGISTRO COMO MEDICAMENTO, NÃO SERÁ ACEITO "SUPLEMENTO ALIMETAR"	FRASCO	20460	R\$1,016
190	TIAMINA (CLORIDRATO) 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	167200	R\$0,212
191	TIMOLOL (MALEATO) 0,5% COLÍRIO 5ML	FRASCO	7700	R\$3,108
192	TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	220000	R\$1,576
193	TIORIDAZINA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	330000	R\$1,027
194	TOBRAMICINA 0,3% SOL. OFTÁLMICA FR 5ML	FRASCO	990	R\$5,010
195	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	165000	R\$0,182
196	TRAMADOL 50 MG/ML INJ AMP 2ML	AMPOLA	57750	R\$1,326
197	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	775500	R\$0,240
198	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	39160	R\$4,716
199	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3789500	R\$0,643
200	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	292600	R\$0,131
201	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	587400	R\$0,297
202	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML AMP 1ML	AMPOLA	1485	R\$2,691

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.393/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Consórcio Público Da Associação Dos Municípios Do Vale Dos Sinos-CPSINOS, é uma entidade pública sem fins lucrativos, atualmente instituído por 7 (sete) municípios, sendo eles: Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Novo Hamburgo e Sapiranga. O consórcio tem como objetivo aumentar o poder de compra de seus municípios integrantes, conseguindo valores acessíveis à Administração Pública, primando pela qualidade e celeridade do processo.

A aquisição de medicamentos objetiva atender as demandas dos municípios do Consórcio. A contratação se faz necessária a fim de manter-se o fluxo de abastecimento dos municípios consorciados. De uma maneira ampla, a aquisição desses insumos, faz-se necessária para o atendimento da população dos municípios que integram o CPSINOS na área da saúde, que é um direito garantido pela Constituição Federal em seu art. 6º, caput. Ademais tal prestação de serviços é de responsabilidade dos municípios, conforme o que preconiza art. 30, inciso VII c/c art. 196 da CF/88. Os medicamentos são imprescindíveis para a consecução da finalidade dos serviços em saúde pública pois garantem o atendimento adequado a fim de que a qualidade das atividades desenvolvidas nesses locais não seja prejudicada em razão da falta de itens.

Dessa forma, o CPSINOS, incumbido da atribuição institucional, estabelecida como um de seus objetivos em Contrato De Constituição, resolve realizar a presente licitação, objetivando atender as demandas de abastecimentos dos municípios consorciados.

Verifica-se, portanto, que a necessidade de auxílio que a eficiente prestação de serviços públicos e atendimento à população dos entes consorciados cria uma demanda pela aquisição de medicamentos, razão pela qual os entes consorciados apresentaram solicitação de compra destes bens ao CPSINOS, o qual irá, a fim de possibilitar a aquisição desses bens pelos entes, realizar uma licitação compartilhada na modalidade pregão através do Sistema de Registro de Preços, devidamente regulamentado pela lei 14.133/21.

Dessa forma para que os órgãos públicos consigam executar suas obrigações de promover saúde a todos, e ainda levando em consideração a alta demanda, vê-se a necessidade da presente licitação.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

A descrição da solução abrange a aquisição de medicamentos, cuja vida útil é de curto prazo em consideração a durabilidade do bem a que se destina.

O quantitativo necessário para atendimento da necessidade está descrito no item 1 deste Termo de Referência sendo suficientes para atender a demanda dos Municípios integrantes do Consórcio pelo período de doze meses, com base no quantitativo informados pelas secretarias, combinado com o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores.

A aquisição destes produtos nestes moldes, se mostra vantajosa por promover maior economia com a compra em grande escala e de forma centralizada, possibilita a reposição em menor tempo, viabiliza cronograma de manutenção futura, evita desperdício de recursos públicos com estoque desnecessário, por fim, poderá ser adquirida a quantidade necessária durante a vigência do registro de preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os medicamentos, serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no futuro termo de referência e seus anexos. Os itens deverão estar de acordo com o que dispõe as normas ABNT, quando couber.

As empresas participantes devem estar devidamente cadastradas, com autorização de funcionamento válida e ativa na ANVISA, também deve apresentar Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, compatível com o objeto da licitação. Demais documentação exigida será disposta no Edital.

Os licitantes devem estar devidamente credenciados no Portal de Compras Públicas, local onde ocorrerá a licitação eletrônica, cabe ao licitante acompanhar todas as fases da licitação e avisos da pregoeira.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



A apresentação da proposta implica no cumprimento total das disposições nelas contidas, desde que de acordo com as especificações do Edital e Termo de Referência, o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Os medicamentos devem ter validade superior a 18 (dezoito) meses.

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos medicamentos em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

O presente caso o objeto se enquadra como comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, para fins de Registro de Preço.

Os itens devem ser novos e de primeiro uso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço especificado no empenho, ou ainda no que for determinado pelo município por meio eletrônico ou telefone.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), designados por Portaria.

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato/ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal do contrato comunica ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



6.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.12. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.13. O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.18. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. O Pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,2% ao mês de juros de mora e correção monetária com base INPC.

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. **Pessoa física:** Cédula de identidade do titular representante da licitante;

8.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



8.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.8.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.13. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.14. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.2.15. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.2.16. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.2.17. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 28.593.650,18 (vinte e oito milhões e quinhentos e noventa e três mil e seiscentos e cinquenta reais e dezoito centavos), conforme custos unitários detalhados na tabela em anexo.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Por se tratar de uma Intenção de registro de preços a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo serem informados no momento da formalização do contrato ou na emissão da nota de empenho.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dos Municípios integrantes do Consórcio.

Maiara Pretto Ribeiro

Pregoeira



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX.2024.XX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO
PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E
XXXXXXXXXX**

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, domiciliado na rua XXXXXXXX, telefone xxxxxx e-mail XXXXXX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX emitido por, doravante denominado **COMPROMITENTE**, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Uni.	Valor Tot
TOTAL							

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata, sendo assinatura digital contará a partir da última assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.

3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



de responsabilidade total da contratada;

3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.

3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.7. Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português; As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.1 As solicitações de Reequilíbrio ou de Cancelamento devem ser enviadas diretamente ao Consórcio no e-mail: cpsinos.adm@gmail.com.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo digital contará a data da última assinatura, e poderá ser



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que depender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.

8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:

8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;

8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;

8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o esgotamento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.

9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



1824 - 2024

Item	Descritivo	Unidade	Ara.	C. B.	D. I.	L. C.	E. V.	N. H.	Sap.	CPSIN OS
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	60.000	900.000	800.000	85.000	600.000	2.100.000	1.500.000	604.500
2	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	30.000	50.000	100.000	13.000	30.000	200.000	500.000	92.300
3	ACIDO FOLINICO 15 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	1.000	1.000	0	500	0	3.200	0	570
4	ADENOSINA INJ. 3MG/ML AMP. 2ML	AMPOLA	600	200	100	100	200	0	500	170
5	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1 MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	1.000	400	1.000	400	2.000	500	5.000	1.030
6	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP ORAL FRASCO 10 ML	FRASCO	2.000	1.600	2.000	200	2.000	6.000	3.000	1.680
7	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO *FRACIONÁVEL*	COMPRI MIDO	2.000	2.000	5.000	800	2.000	0	5.000	1.680
8	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	6.000	18.000	24.000	3.500	20.000	45.000	0	11.650
9	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	10.000	80.000	80.000	0	0	300.000	400.000	87.000
10	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	30.000	36.000	30.000	5.000	30.000	200.000	100.000	43.100



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



1824 - 2024

11	AMIODARONA 50MG/ML AMP. 3ML	AMPOLA	500	200	200	100	400	0	500	190
12	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	80.0 00	900.00 0	400.0 00	90.00 0	600.0 00	3.000. 000	1.200. 000	627.00 0
13	AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	0	0	0	0	0	300.00 0	30.000
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50MG+12,5MG/M L SUSP 75ML	FRASCO	3.00 0	2.400	3.000	600	2.000	8.000	30.000	4.900
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875MG + 125MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	60.000	120.0 00	0	0	0	0	18.000
16	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400MG+57MG/5 ML SUSP 70ML	FRASCO	0	1.800	2.500	0	0	0	0	430
17	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSP ORAL FR 150 ML	FRASCO	6.00 0	5.000	2.500	800	2.000	0	30.000	4.630
18	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	CÁPSULA	60.0 00	160.00 0	150.0 00	20.00 0	60.00 0	200.00 0	800.00 0	145.00 0
19	AMPICILINA 500 MG CÁPSULA	CÁPSULA	5.00 0	3.000	0	1.000	0	0	0	900
20	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	0	250.0 00	0	0	0	250.00 0	50.000
21	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	0		45.00 0	300.0 00	1.500. 000	100.00 0	194.50 0
22	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	0	150.0 00	0	0	500.00 0	0	65.000
23	ATROPINA 0,5 MG/ML INJ AMP 1 ML	AMPOLA	500	200	200	100	500	500	2.000	400



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.

24	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSP ORAL FR 600 MG/15 ML	FRASCO	6.000	5.000	6.000	400	2.000	0	80.000	9.940
25	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	30.000	50.000	50.000	2.500	20.000	84.000	200.000	43.650
26	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO *FRACIONÁVEL*	COMPRI MIDO	0	50.000	50.000	2.500	0	0	200.000	30.250
27	BENZILPENICILINA - BENZATINA 600.000 UI COM DILUENTE	AMPOLA	0	0	0	0	200	600	10.000	1.080
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI AMPOLA - SUSPENSÃO PRONTO USO	AMPOLA	6.000	3.000	5.000	1.500	2.000	10.000	40.000	6.750
29	BETAMETASONA + CETOCONAZOL (0,5+20MG/G) CREME 30G	BISNAGA	600	0	0	0	0	0	0	60
30	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	AMPOLA	100	0	100	0	1.000	0	1.000	220
31	BIPERIDENO (LACTATO) 5MG/ML AMP 1ML	AMPOLA	500	800	100	100	100	300	1.000	290
32	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	60.000	90.000	50.000	10.000	60.000	500.000	300.000	107.000
33	BUDESONIDA - AEROSOL NASAL 50MCG/DOSE	FRASCO	0	0	0	0	0	15.000	0	1.500



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.

	FRASCO COM 200 DOSES									
34	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	4.000	0	6.000	10.000	180.000	100.000	30.000
35	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	0	0	0	0	0	900.000	90.000
36	CARBAMAZEPINA 100 MG/5 ML SUSP ORAL FR 100 ML	FRASCO	100	1.500	200	50	600	5.000	12.000	1.945
37	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	1.000	0	50.000	0	0	350.000	0	40.100
38	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML- 100ML - XAROPE	FRASCO	500	0	0	0	0	0	20.000	2.050
39	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG + VIT. D 400 UI COMPRIMIDO - DEVE POSSUIR REGISTRO COMO MEDICAMENTO, NÃO SERÁ ACEITO "SUPLEMENTO ALIMETAR"	COMPRI MIDO	60.000	360.000	200.000	25.000	300.000	1.500.000	0	244.500
40	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG COMPRIMIDO - DEVE POSSUIR REGISTRO COMO MEDICAMENTO, NÃO SERÁ ACEITO "SUPLEMENTO ALIMETAR"	COMPRI MIDO	0	120.000	200.000	30.000	0	300.000	200.000	85.000
41	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	20.000	60.000	90.000	10.000	120.000	0	100.000	40.000



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.

42	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	20.0 00	0	90.00 0	0	0		3.000	11.300
43	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	20.0 00	0	90.00 0	0	0		0	11.000
44	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	20.0 00	85.000	90.00 0	5.000	60.00 0	500.00 0	800	76.080
45	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSP ORAL FR 100ML	FRASCO	6.00 0	1.600	4.000	400	0	0	0	1.200
46	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSP ORAL FR 60ML	FRASCO	0	2.000	4.000	0	1.000	5.000	8.000	2.000
47	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	CÁPSULA	60.0 00	90.000	100.0 00	20.00 0	60.00 0	0	500.00 0	83.000
48	CEFTRIAXONA 500MG INJETÁVEL INTRAMUSCULAR FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	1.00 0	2.000	200	0	0	500	0	370
49	CETOPROFENO 100MG EV PÓ P/ INJETÁVEL (AMP)	AMPOLA	6.00 0	0	1.500	1.500	6.000	0	20.000	3.500
50	CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2ML (INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	6.00 0	4.000	1.500	0	0	0	50.000	6.150
51	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	0	0	0	0	0	120.00 0	12.000
52	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	60.0 00	40.000	50.00 0	10.00 0	50.00 0	90.000	360.00 0	66.000
53	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	500	0	5.000	0		0	0	550



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.

54	CLOMIPRAMINA 75MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRI MIDO	0	0	0	0	0	0	120.00 0	12.000
55	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	60.0 00	150.00 0	0	12.00 0	2.000	700.00 0	400.00 0	132.40 0
56	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	60.0 00	280.00 0	0	12.00 0	4.000	1.200. 000	900.00 0	245.60 0
57	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL. ORAL FR 20 ML	FRASCO	6.00 0	1.200	0	0	0	3.500	0	1.070
58	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	1.00 0	1.200	5.600	1.000	3.000	0	15.000	2.680
59	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP 10 ML	AMPOLA	100	0	1.000	200	1.000	0	1.000	330
60	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10 ML	AMPOLA	100	0	1.000	200	1.000	0	1.000	330
61	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 40 MG/ML SOL ORAL FR 20 ML	FRASCO	0	0	200	0	50	1.500	4.000	575
62	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	60.0 00	75.000	50.00 0	10.00 0	120.0 00	600.00 0	800.00 0	171.50 0
63	CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	60.0 00	60.000	50.00 0	20.00 0	150.0 00	500.00 0	0	84.000
64	CLORPROMAZINA 5 MG/ML INJ AMP 5 ML	AMPOLA	100	200	200	100	200	0	2.000	280
65	COLAGENASE + CLORAFENICOL (0,6 UI/G + 0,01	BISNAGA	6.00 0	0	1.000	300	1.000	0	2.000	1.030



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.

	G/G) POMADA 30 G									
66	COMPLEXO B INJETÁVEL AMP 2 ML ("Hyplex B" ou equivalente)	AMPOLA	6.00 0	3.000	5.000	1.500	4.000	0	20.000	3.950
67	DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10 G	BISNAGA	6.00 0	6.000	3.000	500	5.000	15.000	2.000	3.750
68	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJ AMP 2,5 ML	AMPOLA	10.0 00	5.000	10.00 0	5.000	10.00 0	12.000	30.000	8.200
69	DEXCLORFENIRAM INA (MALEATO) 2MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	6.00 0	0	0	2.000	50.00 0	150.00 0	80.000	28.800
70	DEXCLORFENIRAM INA 0,4MG/ML – 100ML FRASCO	FRASCO	6.00 0	0	3.000	200	2.000	0	4.000	1.520
71	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	0	300.0 00	6.000	200.0 00	750.00 0	0	125.60 0
72	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	60.0 00	90.000	300.0 00	10.00 0	12.00 0	300.00 0	600.00 0	137.20 0
73	DIAZEPAM 5 MG/ML INJ AMP 2 ML	AMPOLA	6.00 0	720	1.000	300	1.000	500	5.000	1.452
74	DICLOFENACO (POTASSICO) 50MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	60.0 00	0	0	0	0	0	0	6.000
75	DICLOFENACO 25 MG/ML INJ AMP 3 ML	AMPOLA	10.0 00	5.000	20.00 0	5.000	10.00 0	15.000	30.000	9.500
76	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	36.000	40.00 0	2.000	20.00 0	80.000	200.00 0	37.800



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.

77	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	70.0 00	700.00 0	200.0 00	60.00 0	300.0 00	1.500. 000	1.000. 000	383.00 0
78	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GOTAS FR 10 ML	FRASCO	10.0 00	4.000	4.000	600	6.000	15.000	20.000	5.960
79	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJ AMP 2ML	AMPOLA	6.00 0	5.000	10.00 0	4.000	20.00 0	10.000	30.000	8.500
80	DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	180.00 0	100.0 00	20.00 0	200.0 00	500.00 0	180.00 0	118.00 0
81	ENALAPRIL (MALEATO) 5MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	0	50.00 0	0	0	250.00 0	0	30.000
82	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	0	100.0 00	1.000	1.000	0	700.00 0	80.200
83	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4+500 MG/ML) INJ AMP 5 ML	AMPOLA	6.00 0	2.000	20.00 0	4.000	6.000	5.000	30.000	7.300
84	ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	50.000		0	20.00 0	120.00 0	80.000	27.000
85	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJ AMP 1 ML	AMPOLA	6.00 0	1.500	5.000	500	1.000	3.000	10.000	2.700
86	ESPIRONOLACTON A 100 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	6.000		2.000	1.000	0	0	900
87	ESPIRONOLACTON A 25 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	120.00 0	30.00 0	20.00 0	100.0 00	500.00 0	0	77.000
88	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	0	600	0	300	600	1.800	0	330



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.

89	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (0,03+0,15 MG) BLISTER C/21CP	CARTELA	0	1.200	0	1.000	2.000	0	10.000	1.420
90	FENITOINA 50MG/ML INJ AMP 5ML	AMPOLA	700	0	500	200	600	0	1.000	300
91	FENITOINA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	30.0 00	80.000	50.00 0	13.00 0	60.00 0	400.00 0	300.00 0	93.300
92	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJ AMP 2ML	AMPOLA	700	200	300	0	400	150	1.000	275
93	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL FR 20ML	FRASCO	0	500	0	250	400	3.200	3.000	735
94	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	60.0 00	80.000	50.00 0	7.000	50.00 0	350.00 0	500.00 0	109.70 0
95	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	90.000	0	6.000	80.00 0	180.00 0	120.00 0	47.600
96	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA *FRACIONÁVEL*	CÁPSULA	15.0 00	8.000	10.00 0	1.600	10.00 0	0	10.000	5.460
97	FLUMAZENIL INJ. 0,1MG/ML AMP. 5ML	AMPOLA	700	0	1.000	100	200	0	1.000	300
98	FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA	CÁPSULA	90.0 00	1.000. 000	800.0 00	130.0 00	900.0 00	5.000. 000	2.400. 000	1.032. 000
99	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ AMP 2 ML	AMPOLA	6.00 0	1.500	5.000	1.000	4.000	1.200	10.000	2.870
100	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	0	0	15.00 0	250.0 00	900.00 0	450.00 0	161.50 0



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.

101	GARRA DO DIABO - HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS - Cápsula ou Comprimido Revestido 200 mg Extrato Seco	CÁPSULA	0	0	0	0	0	60.000	0	6.000
102	GENTAMICINA (SULFATO) 5 MG/ML COLÍRIO 5ML	FRASCO	0	0	0	0	0		200	20
103	GESTODENO + ETINILESTRADIOL (0,075+0,02 MG) CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	CARTELA	0	0	0	0	0	1.500	0	150
104	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	0	0	3.000	2.000	0	0	500
105	GLICOSE 50% AMP 10 ML	AMPOLA	6.00 0	1.000	400	400	2.000	500	4.000	1.430
106	HALOPERIDOL (DECANOATO) 70,52MG/ML IM AMP 1ML	AMPOLA	300	2.000	1.000	50	800	5.000	5.000	1.415
107	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	6.000	5.000	0	0	240.00 0	0	25.100
108	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL. ORAL FR 20 ML	FRASCO	0	0	1.000	0	400	3.500	0	490
109	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	60.0 00	80.000	40.00 0	8.000	40.00 0	600.00 0	300.00 0	112.80 0
110	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML	AMPOLA	6.00 0	400	200	100	2.000	300	5.000	1.400



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.

111	HEPARINA SÓDICA (SUÍNA) 5.000 UI/ML AMPOLA 5ML	FRASCO	600	200	200	0	0	0	500	150
112	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO AMPOLA	FRASCO	6.00 0	0	1.000	0	2.000	800	0	980
113	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,2% SUSPENSÃO 150 ML	FRASCO	0	0	0	0	0	12.000	0	1.200
114	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML FR 100ML	FRASCO	6.00 0	0	0	300	0	0	8.000	1.430
115	HIDROXIDO DE ALUMINIO E MAGNESIO 60 + 40 MG/ML SUSP 100ML	FRASCO	0	5.000	0	0	1.000	0	0	600
116	IBUPROFENO 100MG/ML SOL ORAL 20ML	FRASCO	6.00 0	0	1.000	0	2.000	0	10.000	1.900
117	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	0	0	0	0	850.00 0	0	85.000
118	IBUPROFENO 50 MG/ML SOL. ORAL 30ML	FRASCO	0	3.000	6.000	600	0	8.000	12.000	2.960
119	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	60.0 00	420.00 0	500.0 00	40.00 0	250.0 00	0	800.00 0	207.00 0
120	IMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	60.0 00	90.000	100.0 00	15.00 0	90.00 0	500.00 0	300.00 0	115.50 0
121	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE - 100ML	FRASCO	0	0	0	0	0	0	12.000	1.200



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.

122	IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML GOTAS FR 20 ML	FRASCO	600	600	2.000	100	400	2.400	1.000	710
123	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRI MIDO	5.000	12.000	6.000	1.000	1.000	40.000	60.000	12.500
124	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 20MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	30.000	0	100.000		80.000	500.000	160.000	87.000
125	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	80.000	50.000	12.000	0	0	0	14.200
126	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	CÁPSULA	0	0	5.000	0	1.000	15.000	0	2.100
127	LEVODOPA + BENSERAZIDA (100+25 MG) COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	0	30.000	0	0	300.000	700	33.070
128	LEVODOPA + BENSERAZIDA (200+50 MG) COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	60.000	30.000	10.000	30.000	200.000	630	33.063
129	LEVODOPA + CARBIDOPA (250+25 MG) COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	12.000	50.000	5.000	10.000	30.000	300	10.730
130	LEVOMEPROMAZI NA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	40.000	30.000	0	6.000	0	200.000	27.600
131	LEVOMEPROMAZI NA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	25.000	0	0	2.000	0	0	2.700



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.

132	LEVOMEPROMAZI NA 4% GOTAS 20ML	FRASCO	0	0	0	0	50	0	3.000	305
133	LEVOTIROXINA 100 MCG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	60.0 00	150.00 0	100.0 00	30.00 0	120.0 00	400.00 0	200.00 0	106.00 0
134	LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	60.0 00	600.00 0	100.0 00	30.00 0	260.0 00	700.00 0	300.00 0	205.00 0
135	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	60.0 00	300.00 0	100.0 00	30.00 0	200.0 00	700.00 0	300.00 0	169.00 0
136	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	6.00 0	3.600	5.000	1.000	0	10.000	10.000	3.560
137	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	30.0 00	140.00 0	100.0 00	15.00 0	0	300.00 0	250.00 0	83.500
138	MEDROXIPROGES TERONA 150 MG/ML INJ AMP 1ML	AMPOLA	0	1.200	2.000	50	1.000	0	4.500	875
139	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	0	0	0	1.000	0	0	100
140	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	80.000	15.00 0	4.000	20.00 0	2.000. 000	250.00 0	236.90 0
141	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	0	15.00 0	7.000	20.00 0	0	0	4.200
142	METOCLOPRAMID A 10 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	60.0 00	60.000	50.00 0	12.00 0	50.00 0	180.00 0	100.00 0	51.200
143	METOCLOPRAMID A 4 MG/ML GOTAS FR 10 ML	FRASCO	6.00 0	0	2.000	0	600	1.200	3.000	1.280



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.

144	METOCLOPRAMID A 5 MG/ML INJ AMP 2 ML	AMPOLA	10.0 00	1.400	1.400	2.000	10.00 0	3.000	30.000	5.780
145	METOPROLOL (SUCCINATO) 25 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	0	0	0	0	0	500.00 0	50.000
146	METOPROLOL (SUCCINATO) 50 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	0	50.00 0	0	4.000	800.00 0	0	85.400
147	METOPROLOL (TARTARATO) 100 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	60.0 00	120.00 0	50.00 0	0	120.0 00	0	300.00 0	65.000
148	METOPROLOL (TARTARATO) 1MG/ML INJ AMP 5 ML	AMPOLA	500	0	100	100	400	0	500	160
149	METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA VAGINAL 50 G	BISNAGA	500	900	900	200	800	3.000	4.000	1.030
150	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	30.0 00	50.000	15.00 0	6.000	30.00 0	90.000	150.00 0	37.100
151	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL 80 G	BISNAGA	6.00 0	1.800	1.000	200	1.000	6.000	4.000	2.000
152	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	AMPOLA	500	200	200	200	600	0	2.000	370
153	MORFINA 10MG/ML INJ AMP 1ML	AMPOLA	2.00 0	400	1.000	200	4.000	0	3.000	1.060
154	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	30.0 00	0	0	0	12.00 0	200.00 0	150.00 0	39.200
155	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	0	0	6.000	40.00 0	0	400.00 0	44.600



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.

156	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	BISNAGA	6.00 0	1.400	500	100	800	0	10.000	1.880
157	NITROFURANTOIN A 100 MG CAPSULA	CÁPSULA	20.0 00	60.000	28.00 0	5.000	50.00 0	150.00 0	0	31.300
158	NORETISTERONA + ESTRADIOL (50MG+5MG/ML) SOL INJ 1ML	AMPOLA	0	900	300	50	1.000	0	2.000	425
159	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	0	0	0	0	0	80.000	8.000
160	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	45.000	20.00 0	25.00 0	0	0	250.00 0	34.000
161	NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	0	0	0	0	0	180.00 0	18.000
162	OLEO MINERAL 100ML	FRASCO	2.00 0	1.800	0	0	200	6.000	0	1.000
163	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL ORAL FR 15ML	FRASCO	6.00 0	5.000	6.000	1.000	3.000	15.000	15.000	5.100
164	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	80.0 00	800.00 0	500.0 00	35.00 0	250.0 00	1.000. 000	1.200. 000	386.50 0
165	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	60.0 00	0	96.00 0	0	2.000	0	0	15.800
166	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML	FRASCO	600	1.800	200	100	0	5.000	0	770
167	PLANTAGO - OVATAFORK, CASCA DESEMENTE - pó	ENVELOP E	600	0	0	0	0	60.000	0	6.060



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.

	paradispersão oral- Envelopede 3,5 g- Sachê ou envelope- pó ou efervescente - medicamento com registro na ANVISA									
168	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL FR 60ML	FRASCO	6.000	4.000	3.000	1.000	2.000	12.000	10.000	3.800
169	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	60.000	80.000	80.000	15.000	60.000	180.000	200.000	67.500
170	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	60.000	80.000	7.000	30.000	150.000	80.000	40.700
171	PROMESTRIENO 10MG/G CREME VAGINAL 30G	BISNAGA	0	0	500	0	0	0	0	50
172	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	24.000	20.000	0	20.000		200.000	26.400
173	PROMETAZINA 25 MG/ML INJ AMP 2 ML	AMPOLA	6.000	1.000	10.000	800	1.000	600	10.000	2.940
174	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	0	0	4.000	1.000	0	0	500
175	RETINOL + ASSOCIACOES POMADA OFTALMICA ("Epitezan" ou equivalente)	BISNAGA	100	0	50	25	100	0	300	58
176	RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30 ML	FRASCO	0	2.600	500	0	0	0	5.000	810
177	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	150.000	5.000	20.000	160.000	0	3.240	33.824



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.

178	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML C/COPINHO	FRASCO	0	0	100	0	0	0	0	10
179	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES	FRASCO	500	200	100	200	600	30.000	2.000	3.360
180	SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 10ML	FRASCO	500	200	200	100	200	0	0	120
181	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	60.000	0	0	900.0 00	0	0	96.000
182	SINASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	1.000. 000	0	2.000	900.0 00	2.400. 000	2.000. 000	630.20 0
183	SINASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	0	0	0	0	1.500. 000	0	150.00 0
184	SOLUÇÃO NASAL 0,9% FR 30 ML (CLORETO DE SÓDIO 0,9MG/ML + BENZALCÔNIO 0,1MG/ML)	FRASCO	1.00 0	3.000	1.000	200	2.000	1.200	3.000	1.140
185	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50 G	BISNAGA	5.00 0	400	1.000	200	1.000	1.200	2.000	1.080
186	SULFAMETOXAZOL + TRIM. 40+8 MG/ML SUSP ORAL FR 100 ML	FRASCO	5.00 0	400	1.000	0	0	600	4.000	1.100
187	SULFAMETOXAZOL + TRIM. 40+8 MG/ML SUSP ORAL FR 50 ML	FRASCO	0	200	100	0	400	600	0	130



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.

188	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400+80 MG) COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	50.000	36.000	20.000	4.000	30.000	150.000	150.000	44.000
189	SULFATO FERROSO (EQ. 25 MG/ML FERRO) SOL ORAL 30 ML - DEVE POSSUIR REGISTRO COMO MEDICAMENTO, NÃO SERÁ ACEITO "SUPLEMENTO ALIMETAR"	FRASCO	3.000	1.200	0	200	1.200	5.000	8.000	1.860
190	TIAMINA (CLORIDRATO) 300 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	0	0	0	2.000	150.000	0	15.200
191	TIMOLOL (MALEATO) 0,5% COLÍRIO 5ML	FRASCO	0	0	0	0	0	6.000	1.000	700
192	TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	0	0	0	0	0	200.000	20.000
193	TIORIDAZINA 50MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	0	0	0	0	0	300.000	30.000
194	TOBRAMICINA 0,3% SOL. OFTÁLMICA FR 5ML	FRASCO	0	500	0	0	400	0	0	90
195	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	120.000	30.000	0	0	0	0	15.000
196	TRAMADOL 50 MG/ML INJ AMP 2ML	AMPOLA	6.000	2.000	3.000	1.500	10.000	0	30.000	5.250



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



197	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	60.000	50.000	100.000	15.000	80.000	400.000	0	70.500
198	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	6.000	3.000	6.000	400	1.200	7.000	12.000	3.560
199	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	60.000	260.000	100.000	25.000	300.000	1.200.000	1.500.000	344.500
200	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	30.000	50.000	20.000	6.000	40.000	120.000	0	26.600
201	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	0	50.000	40.000	4.000	40.000	200.000	200.000	53.400
202	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML AMP 1ML	AMPOLA	500	0	200	50	600	0	0	135

9.2. Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, ... de de 2024.

PRESIDENTE CP SINOS

COMPROMITENTE

Testemunhas:1) RG:

Testemunha: 2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Ruy Noronha - OAB/RS nº 8001 - Assessor Jurídico.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO I, ART. 63 DA LEI 14.133/21

Em atendimento ao inciso I, do artigo 63, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, ainda, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

....., de de 2024.

.....

Assinatura do Representante Legal



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a **(Razão Social da Licitante)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso VI, do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso VI, do artigo 68, da Lei nº 14.133/21, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, também, que está apto a utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E DO OBJETO LICITADO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ào

Consórcio Público Da Associação Dos Municípios Do Vale Do Rio Dos Sinos-CPSINOS

Referente: Licitação Modalidade Pregão Nº. ____/____, Abertura ____ de ____ de ____ às ____h ____m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de:

_____.

Ite m	Especificação	Unid.	Quantidad e	Valor unit.	Valor total

VALOR TOTAL: R\$



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Nova Hartz, Novo Hamburgo e Sapiranga.



Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1** - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2** - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3** - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.
- 4** – Indicação do representante legal que assinará o Contrato;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE:

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.